

*ENCAMINHE-SE AS COMARÇÕES COMPETENTES
MISSÃO VELHA, 10/03/2022*
PRESIDENTE



APROVADO

- Por Unanimidade
 Por Maioria de Votos

16/03/22
[Signature]

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

PROCESSO LEGISLATIVO

INTERESSADOS: VEREADORES EDUARDO HONORATO PAULO e MARLEY MACÊDO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

PROJETO DE LEI N° 013/2022 DE 09/03/2022

DATA DA ENTRADA: 09/03/2022

EMENDA (s) Nº (s) /2022

PARECERES Nºs. / 2022

RESOLUÇÃO Nº /2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº /2022

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 016 /2022

Missão Velha(CE), 09 de março de 2022.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

PROJETO DE LEI N.º 013/2022

EMENTA: "DECLARA A BANDA CABACAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO POVO MISSÃO VELHENSE".

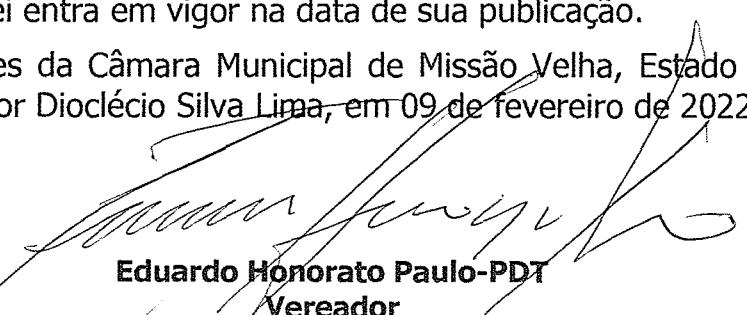
Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do povo missão velhense a **Banda Cabaçal São José** de Missão Velha, Estado do Ceará.

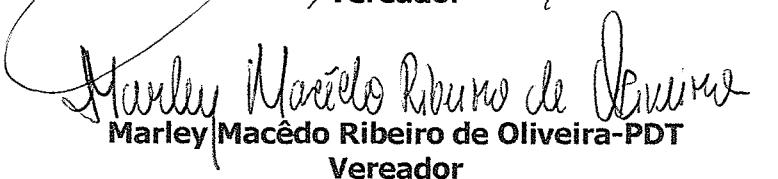
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Cultura e o órgão Municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotarão os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização e à divulgação da Banda Cabaçal São José no âmbito do Município;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, Plenário Vereador Dioclécio Silva Lima, em 09 de fevereiro de 2022.


Eduardo Honorato Paulo-PDT
Vereador


Marley Macêdo Ribeiro de Oliveira-PDT
Vereador